



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL RETIFICADOR/COMPLEMENTAR Nº 02 AO EDITAL 13/2025 PARA SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES DE MONITORIA DIDÁTICA

Campus São Vicente - Centro de Referência de Jaciara

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus São Vicente, nomeado pela Portaria IFMT nº 737 de 28/02/2025 e D.O.U. em 05/03/2025, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a Retificação nº 02 ao Edital nº 13/2025 - Seleção Interna de Estudantes de Monitoria Didática, conforme a seguir:

Onde se lê:

2.2 De acordo com o Art. 6º da Lei Nº 14.914, de 3 de julho de 2024, será destinado prioritariamente aos estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais de educação profissional técnica de nível médio e superior das instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica. O estudante beneficiário deverá atender ao menos um dos seguintes requisitos, sem prejuízo de outros suplementares estabelecidos pela instituição em que estiver matriculado:

- I - ser egresso da rede pública de educação básica;
- II - ser egresso da rede privada na condição de bolsista integral na educação básica;
- III - estar matriculado nas vagas reservadas de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;
- IV - ser integrante de grupo familiar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, observado o limite de renda bruta familiar mensal per capita de até 1 (um) salário mínimo, podendo ser criadas, nos termos do regulamento, faixas de ordem de prioridade para atendimento, da seguinte forma:
 - a) integrante de grupo familiar com renda bruta familiar mensal per capita de até 1/2 (meio) salário mínimo;
 - b) integrante de grupo familiar com renda bruta familiar mensal per capita entre 1/2 (meio) e 1 (um) salário mínimo;
- V - ser estudante com deficiência a qual requeira acompanhamento pedagógico necessário à sua permanência na educação superior, independentemente de sua origem escolar ou renda;
- VI - ser estudante oriundo de entidade ou de abrigo de acolhimento institucional não adotado em idade de saída;
- VII - ser estudante quilombola, indígena ou de comunidades tradicionais; VIII - ser estudante estrangeiro em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou refugiado.

Leia-se

2.2 De acordo com o Art. 6º da LEI Nº 14.914, DE 3 DE JULHO DE 2024. Será destinado prioritariamente aos estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais de educação profissional técnica de nível médio das instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica. O estudante beneficiário **deverá** atender ao menos um dos seguintes requisitos, sem prejuízo de outros suplementares estabelecidos pela instituição em que estiver matriculado:

- I - ser egresso da rede pública de educação básica;
 - a) **Se for estudante do curso TMA, anexar o histórico escolar do ensino fundamental;**
 - b) **Se for estudante do curso LCNBio, anexar histórico escolar do ensino médio.**
- II - ser egresso da rede privada na condição de bolsista integral na educação básica **(anexar declaração da escola);**
- III - estar matriculado nas vagas reservadas de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;
- IV - ser integrante de grupo familiar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, observado o limite de renda bruta familiar mensal per capita de até 1 (um) salário mínimo, podendo ser criadas, nos termos do regulamento, faixas de ordem de prioridade para atendimento, da seguinte forma:
 - a) integrante de grupo familiar com renda bruta familiar mensal per capita de até 1/2 (meio) salário mínimo;
 - b) integrante de grupo familiar com renda bruta familiar mensal per capita entre 1/2 (meio) e 1 (um) salário mínimo;
- V - ser estudante com deficiência a qual requeira acompanhamento pedagógico necessário à sua permanência na educação superior, independentemente de sua origem escolar ou renda;
- VI - ser estudante oriundo de entidade ou de abrigo de acolhimento institucional não adotado em idade de saída;
- VII - ser estudante quilombola, indígena ou de comunidades tradicionais;
- VIII - ser estudante estrangeiro em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou refugiado.

Onde se lê:

5.3 As inscrições serão realizadas no período de 14 a 21 de abril de 2025 e dividida obrigatoriamente em duas etapas:

I - Realizar a inscrição e enviar a documentação comprobatória descrita no item 2.2 exclusivamente no sistema SUAP, módulo Assistência Estudantil (Atividades Estudantis), realizando o seu login com a sua matrícula e senha para acesso no endereço eletrônico: <https://suap.ifmt.edu.br> e anexar a documentação comprobatória necessária em arquivo único em pdf (do estudante e de todos os membros da família).

II - Preencher o formulário eletrônico disponibilizado pelo link: <https://forms.gle/VsJhyvDEXCY7aBLN7>, indicando qual vaga que deseja concorrer conforme os critérios exigidos nos itens 3.1 deste edital.

Leia-se:

5.3 As inscrições serão realizadas no período de 14 a 27 de abril de 2025 e dividida obrigatoriamente em duas etapas:

I - Realizar a inscrição e enviar a documentação comprobatória descrita no item 2.2 exclusivamente no sistema SUAP, módulo Assistência Estudantil (Atividades Estudantis), realizando o seu login com a sua matrícula e senha para acesso no endereço eletrônico: <https://suap.ifmt.edu.br> e anexar a documentação comprobatória necessária em arquivo único em pdf (do estudante e de todos os membros da família).

II - Preencher o formulário eletrônico disponibilizado pelo link: <https://forms.gle/VsJhyvDEXCY7aBLN7>, indicando qual vaga que deseja concorrer conforme os critérios exigidos nos itens 3.1 deste edital.

Onde se lê:

12 DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
10 de abril de 2025	Divulgação do Edital nos Murais do <i>Campus</i> São Vicente – CRJac e em meio eletrônico www.svc.ifmt.edu.br
11 de abril de 2025	Período destinado à interposição de recursos contra o edital via SUAP.
14 a 21 de abril de 2025	Período de Inscrições no sistema SUAP.
22 de abril de 2025	Divulgação da listagem preliminar de inscritos deferidas e/ou indeferidas
23 de abril de 2025	Período destinado a interposição de recursos contra a listagem de inscritos via SUAP.
24 de abril de 2025	Divulgação da listagem final de inscritos deferidas e/ou indeferidas.
25 a 28 de abril de 2025	Análise das inscrições feita pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE)
29 de abril de 2025	Publicação do Resultado Preliminar no Mural do <i>Campus</i> São Vicente – CRJac e em meio eletrônico www.svc.ifmt.edu.br
30 de abril de 2025	Período destinado à interposição de recursos contra o resultado preliminar via SUAP.
05 de maio de 2025	Publicação do Resultado Final.
07 de maio de 2025	Início da monitoria.

Leia-se:

12 DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
07 de abril de 2025	Divulgação do Edital nos Murais do <i>Campus</i> São Vicente – CRJac e em meio eletrônico www.svc.ifmt.edu.br
08 de abril de 2025	Período destinado à interposição de recursos contra o edital via SUAP.
09 a 27 de abril de 2025	Período de Inscrições no sistema SUAP.
28 de abril a 09 de maio de 2025	Análise das inscrições feita pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE)
12 de maio de 2025	Publicação do Resultado Preliminar no Mural do <i>Campus</i> São Vicente – CRJac e em meio eletrônico www.svc.ifmt.edu.br
13 de maio de 2025	Período destinado à interposição de recursos contra o resultado preliminar via SUAP.
15 de maio de 2025	Publicação do Resultado Final.
16 de maio de 2025	Início da monitoria

Os demais itens permanecem inalterados.

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA
Diretor-Geral Pró-Tempore do IFMT *Campus* São Vicente
Portaria IFMT nº 737 de 28/02/2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabio Henrique de Oliveira Silva, Diretor-Geral Pró-Tempore - CD2 - SVC-DG**, em 23/04/2025 09:51:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 840246

Código de Autenticação: c86dcdf30c

